



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº 283/88 =

SÚMULA - Concede título de Cidadão Honorário de PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica por força desta Lei, concedido o Título de Cidadão Honorário de Presidente Castelo Branco, ao senhor EUCLIDES PAVIM, ex-Prefeito Municipal, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 12 de dezembro de 1988.


MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL
N.º 1497 Data 23/12/88
Prefeitura Municipal de
Pres. Castelo Branco - Pr.